



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS AO CONVITE Nº 02/2023, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO EM CONCRETO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E NO CENTRO DE LAZER.**

Às 9 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Prefeitura Municipal de Taiacú, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo Licitatório nº 11/2023, referente ao Convite nº 02/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para execução das obras de calçamento em concreto na Unidade Mista de Saúde e no Centro de Lazer. Sob a presidência de Amanda Cristina Rossi, estiveram presentes à reunião os demais membros, Silmara Gonçalves Luppi e Claudio Marciano da Silva, Portaria nº 1.760, de 09 de junho de 2022. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de 3 (três) licitantes dentre os 4 (cinco) convidados e 1 (uma) licitante que manifestou o interesse de participação, conforme manifestação anexada no processo em epígrafe, que atenderam ao aviso do edital e protocolaram seus envelopes: **ALEXANDRE MAMBELLI** inscrita no CPNJ: 34.941.978/0001-60, sediada na Rua José Gonçalves da Fonseca, nº 181, CEP: 14.720-000, Jardim Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo, representada por proprietário Alexandre Mambelli; **GUIELI CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº45.176.479/0001-50, sediada na Rua São João, nº 1.722, Aparecida, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, representada por proprietário o senhor Rangel Aparecida Scatolin; **KADORE X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CPNJ sob nº 43.081.295/0001-80, sediada na Rua dos Jasmins, nº 976, CEP: 15.910-000, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, sem representante legal e **ZIVIANI &**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**CARREGARI COMÉRCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob nº 10.786.130/0001-55 sediada na Rua São João, nº 3681, Aparecida, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, representada por proprietário Juracy Ziviani Junior. Aberto o envelope nº 01 e rubricados os documentos, a Comissão de Licitação passou ao exame da documentação exigida para fins de habilitação. Ao Engenheiro Marcelo Fonseca Leite coube a análise do objeto do Contrato Social com o objeto licitado, opinando no sentido de que a empresa **KADORE X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** não tem objeto do contrato social compatível com a da licitação e as demais todas atenderam as exigências do edital. Examinados os demais documentos pela Comissão, constatou-se que a empresa **KADORE X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** deixou de apresentar a inscrição Municipal ou Estadual, conforme alínea b do edital; a regularidade com a Fazenda Municipal, conforme alínea d.3) e apresentou o Contrato Social cópia simples e a empresa **GUELI CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, apresentou a regularidade com a Fazenda Municipal positiva, como não comprovou seu enquadramento como EPP ou ME, não foi concedido os privilégios da Lei Federal nº 123/2006, ficando consideradas inabilitadas. As empresas **ALEXANDRE MAMBELLI** e **ZIVIANI & CARREGARI COMÉRCIO E SERVIÇOS** atenderam integralmente às exigências do ato convocatório, foram declaradas habilitadas na fase preliminar do certame. Tratando-se de verba federal, cuja prestação de contas dos recursos repassados será submetida à apreciação do Tribunal de Contas da União e considerando o enunciado da Súmula 248 daquela Corte de Contas, no sentido de que *“não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses no parágrafo 7º, art. 22, da Lei nº 8.666/1993”*, a Comissão de Licitação decidiu considerar frustrada a licitação, diante da limitação de competitividade no certame, sugerindo à autoridade superior a repetição do convite. Para garantir o princípio do sigilo das propostas, deliberou no sentido da devolução dos envelopes às empresas presentes ao ato. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das empresas que compareceram à sessão.

Amanda Cristina Rossi (Presidente): \_\_\_\_\_

Silmara Gonçalves Luppi (membro): \_\_\_\_\_

Cláudio Marciano da Silva (membro): \_\_\_\_\_

Marcelo Fonseca Leite (Engenheiro): \_\_\_\_\_

Alexandre Mambelli (Representante): \_\_\_\_\_

Rangel Aparecida Scatolin (Representante): \_\_\_\_\_

Juracy Ziviani Junior (Representante): \_\_\_\_\_